



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE JUARA**



DECRETO Nº 025/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Juara-Mt, exercício de 2002 um crédito especial no valor de R\$ 597.500,00 (Quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) na dotação abaixo discriminada:

02.001 Gabinete do Prefeito	
04.122.0006.2002.33.90.3900	R\$ 15.000,00
04.001 Secretaria Mun. de Finanças	
04.123.0002.1016.44.90.5200	R\$ 3.000,00
04.123.0020.2013.33.90.3900	R\$ 20.000,00
05.001 Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto	
12.122.0024.2016.33.90.3000	R\$ 50.000,00
12.122.0024.2016.33.90.3600	R\$ 15.000,00
05.002 Depto Fundo de Manut. Desenv. do Ensino Fundamental	
12.361.0043.2023.33.90.3900	R\$ 50.000,00
06.001 Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação	
15.452.0044.2024.33.90.3000	R\$ 110.000,00
07.001 Secretaria Mun. de Transportes	
26.782.0055.2025.31.90.1600	R\$ 7.500,00
26.782.0055.2025.33.90.3000	R\$ 240.000,00
08.001 Secretaria Mun. de Saúde e Org. Social	
10.302.0064.2027.33.90.3900	R\$ 10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE JUARA**



08.243.0063.2026.33.90.3600	R\$ 2.000,00
08.002 Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0025.1055.44.90.5200	R\$ 5.000,00
10.302.0065.2028.33.90.3000	R\$ 35.000,00
08.003 Fundo Mun. de Assistência Social	
08.244.077.2030.33.90.3000	R\$ 20.000,00
08.004 Fundo Mun. a Política do Idoso (Fumap)	
08.241.0078.2031.33.90.3000	R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será cancelado em igual importância a seguinte dotação do orçamento-programa do exercício de 2002.

02.001 Gabinete do Prefeito	
04.122.0007.1012.44.90.5100	R\$ 30.000,00
04.122.0006.2002.33.90.3300	R\$ 25.000,00
02.002 Junta do Serviço Militar	
04.122.010.2003.33.90.3600	R\$ 5.000,00
02.004 Chefia de Gabinete	
04.122.0012.2005.33.90.3000	R\$ 25.000,00
04.122.0012.2005.33.90.3300	R\$ 5.000,00
02.005 Procuradoria Geral	
04.122.0013.2006.32.90.9100	R\$ 10.000,00
03.001 Secretaria Mun. de Administração	
04.122.0018.2011.33.90.3600	R\$ 10.000,00
04.001 Secretaria Mun. de Finanças	
04.123.0022.1015.44.90.5200	R\$ 5.000,00
04.123.0020.2013.33.90.3600	R\$ 10.000,00
04.123.0020.2013.33.90.3300	R\$ 25.000,00
05.001 Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto	
12.367.0032.1024.44.90.5200	R\$ 50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

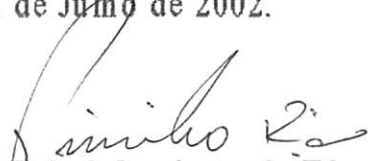
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE JUARA**



12.361.0039.2019.33.90.3000	R\$ 70.000,00
12.361.0040.2020.33.90.3900	R\$ 25.000,00
12.361.0040.2020.33.90.3600	R\$ 50.000,00
05.002 Depto Fundo de Manut. Desenv. do Ensino Fundamental	
12.361.0043.2023.31.90.1600	R\$ 25.000,00
07.001 Secretaria Mun. de Transportes	
26.782.0060.1045.44.90.5200	R\$ 25.000,00
08.002 Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0065.2028.31.90.0400	R\$ 127.500,00
10.302.0065.2028.31.90.1300	R\$ 25.000,00
09.001 Secretaria Mun. de Desenv. Econ. e Social	
20.605.0082.1066.44.90.5100	R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara,
Estado de Mato Grosso, 01 de Julho de 2002.


Priminho Antonio Riva
Prefeito Municipal